



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

FLS: 06
PROC: 565/91
0

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/92
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

(Suprime o inteiro teor do § 4º do inciso IX do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica suprimido o § 4º do Inciso IX do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA, 12 DE FEVEREIRO DE 1992.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Presidente

JARDEL MOREIRA
1º Secretário

Wilson Rangel
WILSON RANGEL
2º Secretário

Registrado e Publicado

Em 12/02/92

MARIA LÚCIA RIFFIRO SILVA